



**PORTARIA GP Nº 140/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I do Município de Palmares/PE, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP), Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL) e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, ficando assim composta:

**1º) Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matrícula nº 426, servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, como **PRESIDENTE**;

**2º) Armando Antônio da Mata Filho**, matrícula nº 9996664-1, lotado na **Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**, que funcionará como **1º Secretário**, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;



3º) **Maria do Carmo Leite de Freitas**, matrícula nº 699, lotada na **Secretaria Executiva de Administração**, que funcionará como **2º SECRETÁRIA**, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;

4º), **Ricardo Antônio Leite Pereira**, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, funcionará como **3º SECRETÁRIO** com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE